



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 376/2017

Sant'Ana do Livramento, 09 de agosto de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **“Pedido de Informação nº 34/17”**, de autoria do Vereador Danúbio Barcellos, conforme informação prestada pela Secretaria Municipal da Fazenda, informar o que segue.

- * Não existe legislação referente a essa atividade;*
- * Existem pessoas cadastradas para exercer essa atividade;*
- * O cadastro é feito a partir da apresentação dos seguintes documentos:*
 - Uma foto, comprovante de residência, folha corrida do fórum e antecedentes criminais atualizado.*
- * 25 pessoas legalizadas até a presente data;*
- * Não existe divisão por rua e local;*
- * A Fiscalização é feita periodicamente pela Brigada Militar, motivo pelo qual é fornecido um crachá.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

RECEBIDO EM
09/08/2017
CÂMARA MUNICIPAL
SANT'ANA DO LIVRAMENTO